



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0246, de 22 de agosto de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros utilizados na determinação da temperatura do álcool etílico (etanol) e suas misturas com água, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 245/2000 e alterado pela Portaria Inmetro n.º 0003/2002, resolve:

Aprovar o modelo EIC de termômetro de líquido em vidro para determinação da temperatura do álcool etílico (etanol) e suas misturas com água, marca ALLA BRASIL, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: Alla Brasil Ltda.

Endereço: Avenida Pedro Fernandes, 83 - Cesar de Souza
CEP 08820-525 Mogi das Cruzes-SP

2 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: Termômetro de líquido em vidro para álcool etílico e suas misturas com água.

Marca: ALLA BRASIL

Modelo: EIC

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo de termômetro a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

Substância termométrica: Líquido querosene com coloração vermelha, azul ou verde;

Faixa nominal: -10 °C a 50 °C;

Valor de uma divisão: 0,5 °C;

Numeração: a cada 5 °C;

Graduação: impressa na placa porta escala em fundo branco.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 Características: Termômetro de líquido em vidro de seção reta circular, vidro transparente, com capilar prismático ou redondo e imersão total.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0246, de 22 de agosto de 2011.

4.2 Leitura: Realizada tomando-se como base a linha central do traço de graduação em relação ao menisco formado pela substância termométrica.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.035866/2011.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar, gravadas ou impressas de forma clara e indelével na placa porta escala, as seguintes inscrições:

- a) “°C”, gravado na parte superior direita da numeração da escala;
- b) “Im. Total”;
- c) “Brasil”;
- d) “ALLA BRASIL”;
- e) Número de série e ano de fabricação;
- f) Número e ano da presente Portaria, na forma “Portaria Inmetro/Dimel n.º nnn/aa” ou com o logotipo do Inmetro, conforme anexo A da Portaria Inmetro n.º 245/2000.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O termômetro deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação, conforme disposto no item 7.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 245/2000.

8 ANEXOS

8.1 Desenhos

8.1.1 Forma e dimensões do termômetro;

8.1.2 Forma e inscrições da escala do termômetro.

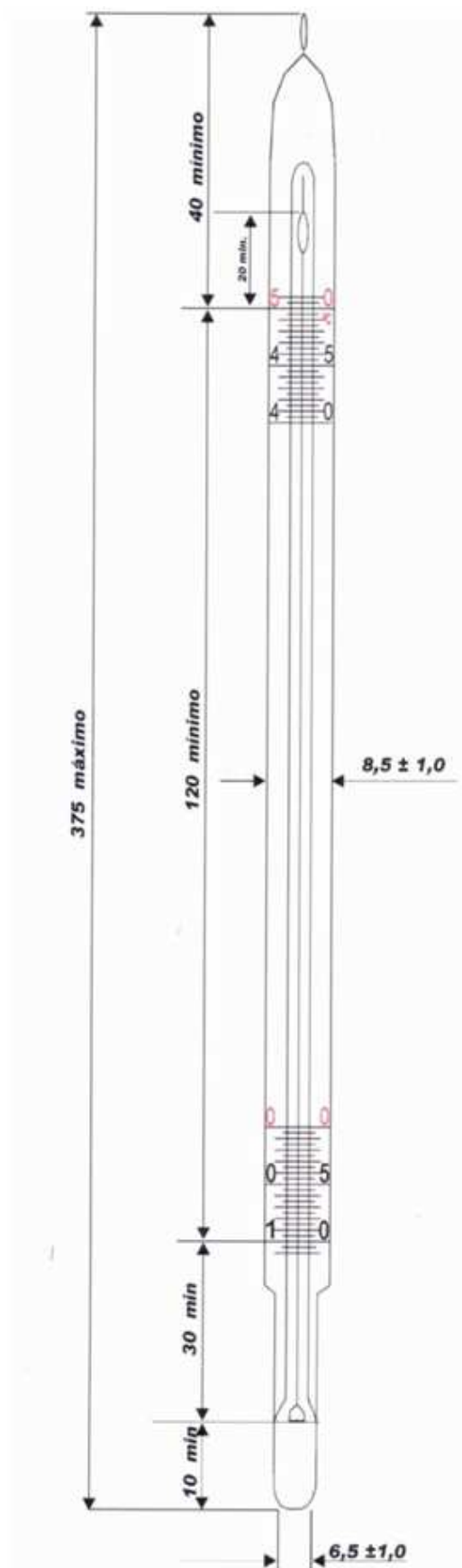
9 VIGÊNCIA

9.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Difiq
RT/rt
Alla_52600.035866_2011





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0246, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	ALLA BRASIL LTDA	mm
	FORMA E DIMENSÕES DO TERMÔMETRO	ESCALA:
		S/E
		ANEXO:
		01


EIC TERM. P/ ÁLCOOL E SUAS MISTURAS COM ÁGUA **IM.TOTAL** **PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 000/00**  **BRASIL Nº**



A = > 3
 B = > 5
 C = > 6
 D = Largura da plaqueta porta-escala

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0246, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	ALLA BRASIL LTDA	mm
	FORMA E INSCRIÇÕES DA ESCALA DO TERMÔMETRO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02